



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.481. DE 27 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL 7 DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 022/90:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO I, DA LEI Nº 1.470/90, CONFORME O QUE SEGUE:

- I - 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA I, REFERÊNCIA 15;
- II - 01 (UM) CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS REFERÊNCIA 16.-


ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSARIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA